



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CNPJ 22.238.331/0001-05

Telefax: (34) 3847-1200

E-mail camara@cmabadiadosdourados.mg.gov.br

LEI Nº 1907/2024

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 28, inciso I, alínea “B”, I da Lei Orgânica Municipal e do artigo 29 e seguintes do Regimento Interno, encaminha o seguinte:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos Vereadores, Servidores efetivos, Contratados e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, apurado entre **janeiro a dezembro de 2023**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados 07 de Fevereiro de 2024.

VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados